



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO LP Nº 028/2020

2ª VIA

## LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **Minas PCH S.A. - PCH Balsa da Cachoeira**, CNPJ **07.895.905.0001-16**, Licença Prévia para a atividade principal **Sistema de Geração de Energia Hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica (CGH) (Capacidade instalada 20 MW)**, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-01-1, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e sua concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas: Latitude: 21º32'09" S e Longitude: 45º41'49" W, no Município de Paraguaçu e Elói Mendes, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 05036/2017/001/2019.

 [ ] Sem condicionantes [ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Primeira via assinada em 18/12/2020. Validade da Licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 18/12/2025.

Varginha, 21 de janeiro de 2021.

**Ludmila Ladeira Alves de Brito  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 21/01/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24530079** e o código CRC **83A2C153**.